ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB)

Aos aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na Escola de Governo e Administração Publica – ESGAP, localizada na Rua Boquim, nº 67 – Bairro Centro, reuniram-se em sessão extraordinária os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a fim de tratar da seguinte pauta: **I – Análise da prestação conta dos recursos do Fundeb, referente ao 3º bimestre (Maio e Junho) de 2023, esclarecimentos sobre Anexo 08 da RREO/2º e 3º Bimestres SIOPE, sobre item 29 (APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS), coluna (VALOR EXIGIDO).** Compareceram à reunião o(a)s conselheiro(a)s: **Jeilson Santos de Assunção** – titular e **Maria José Guimarães Vieira** – titular, representantes da Secretaria Municipal da Educação – SEMED**; Patrícia Oliveira Seixas** – titular e **Maria Angélica de Jesus Santos** – suplente, representantes dos professores das escolas públicas municipais; **Getúlio Gomes Nunes** – titular, representante dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas municipais; **Cláudio de Brito Bastos Chaves Júnior** – titular e **Carla Christina Gonçalves dos Santos Tavares** – titular, representantes dos diretores das escolas públicas municipais**; Antonia Maria Dórea da Silva** – titular representante do Conselho Municipal de Educação – CONMEA; **Katia Maria de Jesus Santos** - titular representante dos Conselhos Tutelares. **Karine Ribeiro dos Santos** – titular e **Hortência Chagas Marques Azevedo de Jesus** – titular representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais**; Isabel Cardoso dos Santos** – suplente representante dos estudantes das escolas básicas públicas; **Vera Lúcia Tavares Farias** – suplente e **Maria Gorete Vieira dos Santos** – suplente, representantes das organizações da sociedade civil. A sessão foi coordenada pela professora Antonia Maria Dórea da Silva, Presidente deste Conselho, que saudou todos os presentes e explicou que esta reunião é extraordinária, portanto, com pauta única. Em ato contínuo, a presidente concedeu a fala ao conselheiro Jeilson, para que apresentasse as explicações e considerações iniciais acerca da pauta desta reunião. Foi entregue aos conselheiros presentes uma cópia com os seguintes documentos: ***emenda constitucional nº 119 de abril de 2022***, *que "Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para determinar a impossibilidade de responsabilização dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos agentes públicos desses entes federados pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal; e dá outras providências"; das folhas nº 4*

e 7 e 5 e 7 do anexo 8 da RREO referentes 2º bimestre do encaminhado pela Secretaria aos conselheiros e do republicado no portal do FNDE; de solicitação ao fale conosco do SIOPE, feita por Saiani, técnico da ASPLANDI-SEMED, com a resposta do técnico do FNDE; das folhas 5 e 7 do anexo 8 da RREO referente ao 3º bimestre, encaminhado pela Semed aos conselheiros; e-mail encaminhado por Saiani a Antonio Rocha, técnico da Secretaria da Fazenda, responsável pela elaboração do RREO do município de Aracaju, bem como a resposta do mesmo. A partir desses documentos, iniciou-se a explanação para os conselheiros presentes acerca do ponto de pauta desta reunião. Ao final da primeira parte da exposição foi questionado aos conselheiros se eles estavam entendendo a exposição do que fora apresentando até aquele momento. A conselheira Patricia respondeu que não compreendeu as explicações, que essa era uma questão muito técnica e seria necessário um profissional da área de contabilidade para instruir melhor. O conselheiro Claudio disse que, também, não estava contemplado com a explicação apresentada pelo conselheiro Jeilson até aquele momento, acerca da prestação de contas. Disse ainda, que o conselheiro Jeilson ao fazer a apresentação retira a autonomia do conselho uma vez que, não fica claro qual o seu papel se de conselheiro ou de representante da secretaria, que o conselheiro está apresentando toda a documentação denotaria que ele tem informações privilegiadas em detrimento dos demais conselheiros, que essas observações feitas por ele, constam no regimento deste conselho. A conselheira Maria José disse que é importante lermos o regimento porque, segundo ela, as questões levantadas pelo conselheiro Cláudio são interpretações dele sobre o regimento e não o que está propriamente escrito nos artigos, incisos e parágrafos do referido documento. Considerando os comentários feitos sobre o conselheiro Jeilson pelo conselheiro Claudio, o próprio respondeu ponderando inicialmente que não ainda tinha terminado a sua explanação sobre o ponto de pauta desta reunião, que a representação da secretaria municipal da educação neste conselho é um segmento tão importante e legítimo como todos os outros, que ele indicado pelo Secretário da Educação para representar este segmento na condição de titular, neste conselho. Logo, o comentário levantado pelo conselheiro Claudio, de que tal condição feri à autonomia deste colegiado não tem sustentação na estruturação dos documentos regimentais deste conselho. Continuou afirmando que é competência da Secretaria realizar, neste conselho, a apresentação da prestação de contas dos recursos do Fundeb executados, sendo ele, um dos representantes da Secretaria neste conselho, que trabalha na estrutura da Secretaria, na assessoria de planejamento, locus da elaboração das prestações de contas da execução dos recursos vinculados à educação, dessa maneira, é quase natural que o mesmo realize à apresentação da prestação de contas do recursos do fundeb. Tal condição, em nada tem haver com ter informações privilegiadas em detrimento dos demais conselheiros e sim, que o objeto da prestação de contas faz parte do seu trabalho diário na Secretaria. A conselheira Patrícia leu o paragrafo 1º do artigo 2º do regimento *grifo "Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal, e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros"* e a Conselheira Maria José, em resposta a conselheira Patrícia, argumentou que a

redação do referido parágrafo do regimento em momento algum corrobora com a interpretação do conselheiro Claudio sobre a atuação do conselheiro Jeilson, associando-o ao subjugo da autonomia deste conselho. O Conselheiro Getúlio perguntou – se caso houvesse dúvidas sobre a prestação contas, a Secretária disponibilizaria um técnico de pronto para explicá-las? Em resposta ao conselheiro Getúlio, o Conselheiros Jeilson informou, que de pronto não, porém, se conselho julgar pertinente a solicitação de um técnico da Secretaria, este colegiado deve formular a solicitação e encaminhar por 1doc, ao Secretário da Educação que, com certeza, será enviado um técnico para os esclarecimentos que se fizerem necessários. A presidente solicitou que aguardássemos o conselheiro Jeilson finalizar sua apresentação sobre o ponto de pauta e na sequência se tivemos contemplados encaminharíamos a votação. O conselheiro Claudio obstou a fala da presidente, questionando seu encaminhamento e completou dizendo que desta forma a presidente estava induzindo a votação e que tal indução estava sendo em favor da Semed, e que segundo o regimento o presidente não vota, só em caso de votação empatada. A presidente retomou a fala e explicou que em nenhum momento estava induzindo a votação, que ela e os demais conselheiros sabem das suas responsabilidades neste conselho e não colocaria seu nome e nem induziria os demais conselheiros a votarem nada que sugerisse ilegalidade. Em ato contínuo, perguntou aos conselheiros presentes se, até então, eles tinham entendido o que estava sendo explanado pelo conselheiro Jeilson, acerca do ponto de pauta. A conselheira Carla respondeu que sim, até aquele momento ela estava entendo o que foi apresentado sobre o ponto de pauta. A conselheira Vera também, afirmou que estava entendendo os as explicações até então. A conselheira Hortência questionou como o conselho conseguiria saber se efetivamente o recurso dos 39 milhões, amparado pela emenda constitucional, seria efetivamente executado com a educação, pelo município. Em resposta a conselheira Hortência, o conselheiro Jeilson informou que a efetiva execução do valor dos mais de 39 milhões pela Secretaria de Educação, no ano de 2023, não é uma possibilidade e sim condição imposta legalmente pela emenda constitucional 119. A presidente solicitou que o conselheiro Jeilson concluísse a apresentação acerca do ponto de pauta e assim foi feito. Destarte, a Presidente questionou se mais algum conselheiro presente tinha mais alguma dúvida. Sem manifestação dos presentes, a presidente deu por encerrado o debate e conduziu a votação acerca da prestação de contas dos recursos do Fundeb, referente ao 3º bimestre (Maio e Junho) de 2023, que teve o seguinte resultado: 06 (seis) conselheiros (Jeilson, Maria José, Katia, Isabel, Vera Lúcia e Maria Gorete) votaram pela aprovação, 02 (dois) conselheiros (Getulio por não ter recebido a documentação de prestação de contas com antecedência e Patrícia sinalizando que se os documentos solicitados pelo conselheiros Claudio não forem encaminhados pela Secretaria, ela reprovará a prestação de contas do 4º bimestre) votaram pela aprovação com ressalvas e 03 (três) conselheiros (Hortência que não aceitou justificativa de que a correção dos relatórios da Secretaria da Fazenda só serão efetivados no 4º bimestre, Karine por não se sentir contemplada com as explicações acerca do ponto de pauta e o Claudio por também, não se sentir contemplado com a explanação e manter-se contra-hegemônico na votação em tela)

votaram pela reprovação da prestação de contas. Tendo sido a prestação de contas do recursos do FUNDEB, referente ao 3º bimestre de 2023, aprovada por 08 (oito) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. A presidente deu esta reunião por encerrada. Sendo que não há nada mais a relatar, eu, **Jeilson Santos de Assunção,** Secretário, lavro a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.

Aracaju, 06 de dezembro de 2023.

Antonia Maria Dórea da Silva
Conselheira titular e Presidente

Jeilson Santos de Assunção
Conselheiro titular e Secretário

Maria José Guimarães Vieira
Conselheira titular

Patrícia Oliveira Seixas
Conselheira titular

Maria Angelica de Jesus Santos
Conselheira suplente

Getúlio Gomes Nunes
Conselheiro titular

Cláudio de Brito Bastos Chaves Júnior
Conselheiro titular

Carla Christina Gonçalves dos Santos Tavares
Conselheira suplente

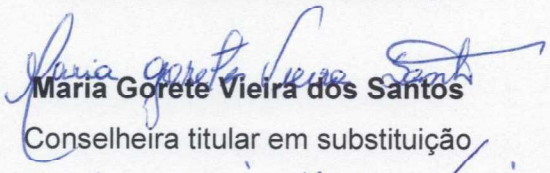
Katia Maria de Jesus Santos
Conselheira titular

Karine Ribeiro dos Santos
Conselheira titular

Hortência Chagas Marques Azevedo de Jesus
Conselheira titular

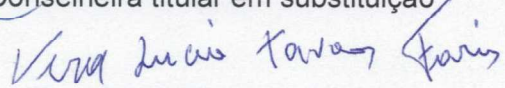
Isabel Cardoso dos Santos

Conselheira titular em substituição



Maria Gorete Vieira dos Santos

Conselheira titular em substituição



Vera Lúcia Tavares Farias

Conselheira titular em substituição